ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agrolândia/SC.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Este estudo visa a embasar a aquisição de concreto usinado destinados ao atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC.

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo atender às demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, que necessitam de concreto usinado para a execução de obras, reformas, manutenções e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural. A aquisição deste material é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de pavimentação, construção e recuperação de calçadas, fundações, estruturas de pequeno porte, contenções e demais aplicações que exijam concreto industrializado.

Considerando a necessidade de padronização, agilidade no atendimento e segurança técnica, o concreto usinado se mostra a alternativa mais adequada, pois oferece maior precisão na dosagem, maior controle de qualidade e otimização dos processos construtivos. Além disso, a contratação por meio de registro de preços possibilita atender de forma eficiente às demandas variáveis ao longo do período contratual, assegurando economicidade, planejamento adequado e disponibilidade imediata do material sempre que necessário.

Dessa forma, justifica-se a aquisição para garantir o pleno desenvolvimento das atividades das secretarias municipais, proporcionando melhorias estruturais e atendendo ao interesse público.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não haja Plano de Contratações Anual (PCA) vigente no âmbito da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, para fins de atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, informa-se que a presente contratação está prevista no planejamento orçamentário municipal e trata-se de uma licitação habitual, realizada de forma recorrente para suprir as demandas permanentes dos diversos setores da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 15:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p4c291d6948f2b

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, em conformidade com o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os itens fornecidos deverão ser de primeira linha, e estar em total conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sem qualquer indício de recondicionamento ou recuperação. Os produtos devem apresentar resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com seu uso específico, garantindo segurança, eficiência e qualidade nas obras e serviços públicos municipais.

Os materiais contratados deverão proporcionar melhor relação custo-benefício ao longo do ciclo de vida útil das obras e manutenções, evitando desperdícios e reduzindo custos operacionais futuros. Serão incentivadas práticas sustentáveis, como logística reversa de embalagens e resíduos, contribuindo para a redução de impactos financeiros e ambientais e para a promoção de uma gestão pública mais eficiente e responsável.

Todos os produtos deverão atender aos padrões técnicos mínimos de desempenho previstos em normas brasileiras vigentes, de modo a assegurar que os itens entregues mantenham suas características originais durante o período de uso previsto.

Considerando a natureza recorrente das demandas de manutenção, reparo e obras das secretarias municipais, a presente contratação possui caráter continuado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme necessidade administrativa, observados os limites legais. Essa medida visa assegurar fluxo regular de materiais de construção, evitando descontinuidade no atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal.

O fornecimento deverá obedecer a uma logística eficiente, capaz de distribuir os materiais de forma ágil, segura e adequada aos diferentes locais e setores da Administração Municipal. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme demanda, garantindo a manutenção dos níveis operacionais de estoque, sem gerar acúmulo excessivo ou prejuízo às atividades municipais.

Os critérios de julgamento priorizarão o menor preço unitário, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade e desempenho técnico.

A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos materiais, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas, demonstrando experiência prévia na execução de contratos similares em porte e complexidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNID	OBJETO

01	350	METROS CÚBICOS	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, COM RESISTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 30 MPA AOS 28 DIAS, UTILIZANDO BRITA 1 (UM), PRÓPRIO PARA FIBRA POLIMÉRICA ESTRUTURAL.
02	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
03	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
04	100	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
05	300	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C40, COM BRITA 0 E 1, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
06	100	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15, COM BRITA 1 E 2, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)
07	100	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C15, COM BRITA 1 E 2, COM FIBRA DE POLIPROPILENO, SLUMP = 80 MM +/- 10 MM (NBR 8953)

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas diferentes alternativas para a aquisição de materiais de construção, concreto usinado e fibra polimérica, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, bens comuns e padronizados e as necessidades contínuas da Administração Municipal.

Concreto Usinado Bombeável

Nesta alternativa, a empresa contratada disponibiliza toda a estrutura necessária para produção, transporte e entrega do concreto, garantindo qualidade técnica conforme normas vigentes, além de atender às demandas conforme solicitação da Administração.

Concreto Produzido Manualmente

Esta alternativa apresenta um custo inicial aparentemente menor, visto que os insumos para produção são mais acessíveis. Porém, revela-se inadequada para atender às necessidades do Município, especialmente em obras de maior porte e intervenções em estradas. Isso porque a Administração não dispõe de equipe técnica e mão de obra qualificada suficiente para garantir a produção, aplicação e controle de qualidade do concreto em larga escala, o que pode comprometer a eficiência e a durabilidade das obras.

Diante do exposto, embora o concreto produzido manualmente apresente um custo inicial aparentemente menor, sua utilização é limitada frente as necessidades do Município, especialmente em obras de maior porte e serviços executados em estradas, que exigem maior controle técnico, precisão na dosagem e desempenho estrutural. Além disso, a Administração Municipal não dispõe de mão de obra qualificada para executar esse tipo de produção em larga escala, nem de equipamentos adequados, como

betoneiras industriais e sistemas de bombeamento, tornando a produção manual inviável para aplicações mais complexas.

Contratar uma empresa especializada em concreto usinado se mostra mais vantajoso a longo prazo, mesmo com um custo inicial potencialmente maior. Isso porque a utilização do concreto usinado proporciona economia com mão de obra, redução no tempo de execução, menor desperdício de material e maior garantia de qualidade, resistência e durabilidade, fatores que compensam plenamente a diferença de preço.

Por outro lado, produzir o concreto manualmente pode parecer mais econômico no curto prazo, porém tende a gerar custos adicionais devido à necessidade de maior quantidade de trabalhadores, retrabalhos, variabilidade na qualidade e menor produtividade, o que compromete a eficiência e aumenta o risco de falhas estruturais.

Assim, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais, a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado é a solução mais eficaz e adequada para atender às demandas da Administração Municipal, garantindo segurança, desempenho e economicidade ao longo do tempo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$750.00,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de Março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste no fornecimento de concreto usinado destinado a atender às diversas demandas dos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC. A contratação visa garantir o abastecimento adequado de concreto para a execução de obras e serviços públicos, incluindo manutenção e construção de vias, edificações, calçadas, estruturas de drenagem e demais intervenções realizadas pelo Município. A solução abrange também o transporte e a entrega do material diretamente nos locais de execução das obras, dentro dos prazos e condições técnicas necessárias, assegurando que o produto mantenha suas propriedades até o momento da aplicação. Dessa forma, a aquisição do concreto usinado proporciona maior eficiência, agilidade e padronização nos serviços públicos, evitando atrasos, reduzindo

desperdícios e garantindo a durabilidade e a segurança das estruturas construídas, em atendimento ao interesse público e à legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da contratação permite uma melhor adequação às demandas dos setores da administração municipal, evitando a compra em excesso e garantindo que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade real, evitando o desperdício e a obsolescência dos produtos.

O parcelamento das aquisições possibilita uma melhor gestão financeira, permitindo a distribuição dos custos ao longo do tempo e facilitando o planejamento orçamentário. Essa abordagem também contribui para a adequação dos gastos às disponibilidades financeiras da administração municipal, sem comprometer o fluxo de caixa e garantindo que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

A aquisição parcelada facilita o gerenciamento logístico e de armazenamento dos materiais, uma vez que os itens são recebidos e armazenados de acordo com a demanda e a capacidade de armazenamento disponível. Isso minimiza o risco de problemas relacionados ao espaço de armazenamento e à gestão de inventário.

O parcelamento da contratação oferece a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades e tipos de materiais conforme a evolução das necessidades dos setores municipais, além de possibilitar a negociação de melhores condições com os fornecedores ao longo do tempo. Essa abordagem permite uma maior adaptação às variáveis que podem surgir ao longo da execução dos contratos.

Diante dos fatores mencionados, o parcelamento da contratação é a opção mais adequada, garantindo a eficiência na gestão dos materiais e recursos financeiros, ao mesmo tempo que assegura a flexibilidade e adequação às necessidades dos diversos setores da administração municipal. O parcelamento proporciona um gerenciamento mais eficaz dos recursos e facilita a operação e manutenção contínua dos serviços públicos

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do concreto usinado, pretende-se assegurar o atendimento pleno e contínuo das necessidades dos diversos setores da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, garantindo a execução de obras e serviços com maior qualidade, segurança técnica e eficiência operacional. Busca-se alcançar uma padronização do material utilizado, reduzindo erros, desperdícios e variações na qualidade do concreto aplicado nas intervenções públicas.

Espera-se, ainda, otimizar o tempo de execução das obras, eliminando atrasos decorrentes da indisponibilidade de material ou da produção inadequada, bem como aumentar a durabilidade e a resistência das estruturas construídas, promovendo melhor desempenho e maior vida útil das obras municipais. Com

isso, almeja-se gerar economia de recursos públicos, melhoria na gestão de materiais e maior eficiência no atendimento às demandas da população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

a) Elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) encaminhamento do processo para análise jurídica;

d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

e) publicação e divulgação do edital e anexos

f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; e

g) realização do certame, com suas respectivas etapas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, existe uma contratação vigente que se inter-relaciona diretamente com o objeto deste estudo, especificamente o Pregão Eletrônico nº 06/2025/FMS, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, marceneiro, encanador, carpinteiro e eletricista para realização de reformas, reparos e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao Município de Agrolândia ou sob sua responsabilidade.

A interdependência entre essas contratações se dá pelo fato de que os materiais objeto da contratação a serem adquiridos por meio deste estudo são essenciais para a execução dos serviços abrangidos pelo processo licitatório mencionado. A aquisição dos materiais é crucial para a realização adequada das reformas, reparos e ampliações previstas no Pregão Eletrônico nº 06/2025/FMS, uma vez que fornece os insumos necessários para que os serviços especializados sejam realizados de forma eficiente e com a qualidade esperada.

A coordenação entre essas contratações garante a eficiência e a eficácia na execução das atividades relacionadas à manutenção e melhoria dos imóveis públicos. Além disso, o alinhamento entre os processos licitatórios assegura que os recursos sejam utilizados de maneira integrada e otimizada, evitando redundâncias e promovendo a gestão adequada dos projetos e serviços. É fundamental que ambas as contratações estejam bem coordenadas para garantir a harmonização das aquisições de materiais e a execução dos serviços, assegurando a continuidade e a qualidade das obras e manutenções nos imóveis do Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de concreto usinado pode gerar alguns impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de produção, transporte e aplicação do material. Entre os possíveis impactos, destaca-se o consumo de recursos naturais, como areia, brita e água, utilizados na fabricação do concreto, além da emissão de poluentes atmosféricos provenientes do funcionamento das usinas de concreto e dos veículos responsáveis pelo transporte até os locais de obra.

Outro possível impacto se refere ao risco de geração de resíduos, sobretudo restos de concreto e embalagens de aditivos, que devem ser descartados de forma adequada para evitar contaminação do solo e de corpos hídricos. Durante a aplicação do produto, pode haver ainda a necessidade de cuidados para evitar derramamentos ou lavagens inadequadas de equipamentos que possam resultar em resíduos com potencial de impacto ambiental.

Entretanto, destaca-se que a contratação de concreto usinado tende a reduzir desperdícios e minimizar impactos quando comparada à produção artesanal em obra, uma vez que o fornecimento é realizado em quantidade exata, com maior controle tecnológico e menor produção de resíduos. Além disso, espera-se que o fornecedor atenda às normas ambientais e possua regularização adequada junto aos órgãos competentes, contribuindo para a mitigação de possíveis danos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 27 de Novembro de 2025.

_____.
Eugênio Carlos de Jesus
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

MICHELE GUTZ:10193993929
Assinado de forma digital por MICHELE GUTZ:10193993929
Dados: 2025.11.27 15:01:28 -03'00'
_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:**EUGENIO CARLOS DE JESUS**
***.093.739-**Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
27/11/2025 15:46:27